



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**PORTARIA Nº 469/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Considerando** o processo nº. TCE-RJ 220.232-1/2022 referente à Tomada de Conta instaurada pela Prefeitura de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro;

**Considerando** a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº. 089/2019;

**Considerando** o voto exarada pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins dê prosseguimento à Tomada de Contas Especial; e

Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria nº. 188/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a reabertura da Tomada de Contas instaurada pela portaria 080/2018, para prosseguimento à Tomada de Contas para apuração de notícia de supostas irregularidades nos processos financeiros de pagamento conforme processo administrativo nº. 1096/2010 e quantificação de eventuais danos ao erário e identificação de eventual responsáveis.

Art. 2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessário.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá prazo de 60(sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito